



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ENGENHARIA

Deliberação nº 5 de 07/05/2019

Comissão de Consulta Prévia (CCP) escolhida pelo Conselho Diretor da FAEN, de acordo com a resolução nº 83 de 12 de Abril de 2019

Regulamento do debate da Consulta Prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor da FAEN (2019-2023)

Art. 1º. O debate será realizado no dia **22/05/2019 (4ª feira)**, no Auditório Central da Unidade II, das 8h às 10h40min;

Art. 2º. No debate, cada chapa será representada pelo candidato a Diretor ou, na impossibilidade deste, pelo candidato a Vice-Diretor.

Art. 3º. O debate deve ser pautado pelo princípio da ética e do decoro acadêmico.

Art. 4º. Conforme dispõe o art. 14 do Regimento da Consulta Prévia para Diretor e Vice-Diretor da FAEN, o debate deverá versar sobre as seguintes temáticas: Função Social da UFGD, Gestão Administrativa e Financeira da UFGD e Gestão Acadêmico-Científica.

Art. 5º. O mediador dos debates será indicado pela CCP.

Parágrafo Único. Respeitadas as presentes normas, o mediador terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados.

Art. 6º. A CCP fará a gravação (somente áudio) do debate, em seguida, colocará à disposição da comunidade na página da FAEN (<https://www.ufgd.edu.br/faculdade/eleicoes-faen/index>).

Art. 7º. Cada debate será subdividido em 5 (cinco) blocos distintos, de duração variável, e com perguntas versando sobre os temas expostos no art. 4º deste regulamento. Os blocos passam a ter a seguinte estrutura:

I – Primeiro bloco: exposição, pelos candidatos, de seus planos de trabalho (duração: 30 minutos, dividido igualmente pelas chapas):

la- A ordem das falas será definida em sorteio.

lb- Quando faltarem dois minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a trinta segundos do encerramento.

II – Segundo bloco: perguntas e respostas entre os candidatos (duração: 30 minutos):

a- A ordem dos sorteios será de quem faz a pergunta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

b- Cada pergunta deve ser formulada em, no máximo, 1 minuto

c- A resposta deve ocorrer em, no máximo, 2 minutos.

d- A chapa que realizou a pergunta tem direito réplica, com um máximo de 2 minutos.

e- A réplica da chapa que responder não pode passar 1 minuto.

III – terceiro e quarto blocos: respostas a questionamentos efetuados pela comunidade acadêmica (duração: 40 minutos cada bloco):

a- O membro da comunidade que for sorteado para fazer a pergunta deve escolher apenas um dos candidatos para o questionamento.

b- Questionamentos subsequentes devem ser feitos ao candidato que não a respondeu anteriormente. Caso o sorteado decline de sua pergunta, retira-se outra da mesma urna.

c- Cada pergunta deve ser formulada em, no máximo, 1 minuto.

d- A resposta deve ocorrer em, no máximo, 2 minutos.

IV – Quinto bloco: considerações finais dos candidatos (duração: 20 minutos, dividido igualmente pelas chapas), definido por sorteio.

Parágrafo único. Entre o terceiro e o quarto blocos haverá um intervalo de 5 minutos.

Art. 8º. O mediador deverá evitar que os participantes dos debates, sejam os candidatos, sejam os membros da comunidade, ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.

Art. 9º. No terceiro e no quarto blocos os candidatos responderão a perguntas, formuladas pelos integrantes da comunidade acadêmica, como discriminado no inciso III do artigo 7º, sobre os temas dispostos no art. 4º deste Regulamento.

§ 2º. A participação da comunidade dar-se-á da seguinte maneira:

I – Haverá, à disposição dos presentes, exemplares de uma ficha padronizada, elaborada pela CCP, a ser preenchida pelos interessados em fazer perguntas;

II – Nesta ficha haverá espaço para a indicação do Nome Completo, do segmento (discente, docente ou técnico-administrativo) e do curso do interessado;

III – Haverá, também, três recipientes, sendo um para cada um dos segmentos universitários, destinados a receber as fichas padronizadas preenchidas pelos interessados em formular perguntas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

IV – O depósito das fichas por parte dos interessados, no recipiente correspondente ao respectivo segmento, ocorrerá somente durante a realização dos dois primeiros blocos do debate. Somente permitido uma inscrição por pessoa em seu recipiente correspondente. Estes serão verificados por membros da CCP antes de iniciar o bloco para eliminar possíveis duplicidades;

V – No decorrer do terceiro e do quarto blocos, o mediador irá retirando, ao acaso, uma ficha de cada um dos recipientes, obedecendo à seguinte sequência: discentes, docentes e técnicos administrativos;

VI – A pessoa sorteada não poderá repassar a outrem o seu direito de pergunta, não poderá conceder apartes nem fazer mais de uma pergunta ao longo do debate;

VII – Se, ao final da primeira rodada de perguntas, ainda não houver decorrido o prazo estipulado para aquele bloco, o mediador poderá reiniciar a operação de sorteio de fichas, repetindo-a tantas vezes quantas forem compatíveis com a duração prevista para o bloco.

Art. 10. Caso um dos candidatos se sinta pessoalmente ofendido por alguma fala de seu concorrente, poderá solicitar ao mediador o direito de resposta.

§ 1º. Caso o pedido seja acatado pela CCP, serão concedidos ao demandante, para suas explicações, até dois minutos.

§ 2º. Esse tempo adicional deverá ser deduzido do tempo que caberia ao candidato que fez a ofensa, para suas considerações finais.

Art. 11. No caso de apenas uma chapa apresentar-se, ficará a seu critério se participará do debate.

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCP.

Titulares: Orlando Moreira Júnior (Docente – Presidente)

Lígia Boarin Alcalde (Técnica – Secretária geral)

Rafaela Souza Ferreira (Discente)

Suplentes: Carlos Henrique Costa de Oliveira (Técnico)

Rodrigo Borges Santos (Docente)